



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Leme

Fevereiro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	17
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 19 de Fevereiro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.



Vara do Trabalho de Leme



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Leme

PJeCOR	
0000705-97.2021.2.00.0515	19 de Fevereiro de 2025
	Juíza Titular Regina Rodrigues Urbano Juíza Substituta Erica Alves Canonico Juíza Substituta Em Auxílio Fixo Lady Ane de Paula Santos Della Rocca

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Leme: Dheise Monique Euphrasio, Renato Francisco Normandia Moreira, Ivi Cristina Indalecio Bueno, Heitor Augusto Scarpari Costa, Wellington George Braga Paz, Nei Hamilton Fernandes Silva, Dra. Lady Ane de Paula Santos Della Rocca e Anelise Lino de Queiroz. Não estão na foto: Daniele Fernanda Stefani; Fabricio Lima Pereira; Marcia Regina Marques de Paula e Fernanda do Nascimento Campos.

Lotação atual da Unidade:	7 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem - adicional):	10 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	-3
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Leme

- A servidora Fernanda do Nascimento Campos é assistente da Juíza Substituta (Erica Alves Canonico), e atua em teletrabalho (SIGEP 11080/2024). O servidor Nei Hamilton Fernandes Silva é assistente da Juíza Substituta em Auxílio fixo (Lady Ane de Paula Santos Della Rocca) e atua presencialmente na VT de Pirassununga.
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Marcia Regina Marques de Paula (SIGEP 14272/2024), Heitor Augusto Scarpari Costa (SIGEP 14255/2024) e Dheise Monique Euphrasio (SIGEP 12714/2024).
- Os oficiais de justiça Fabrício Lima Pereira e Renato Francisco Normandia Moreira atuam na Unidade.
- Não há no momento estagiário em atuação na Unidade, contudo há previsão de início, em 6/3/2025, da estagiária Liana Costa de Abreu pelo Centro de Integração Empresa Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdicção: Leme e Santa Cruz da Conceição
Lei de criação nº: 10.770/03
Data de instalação: 29/04/2005

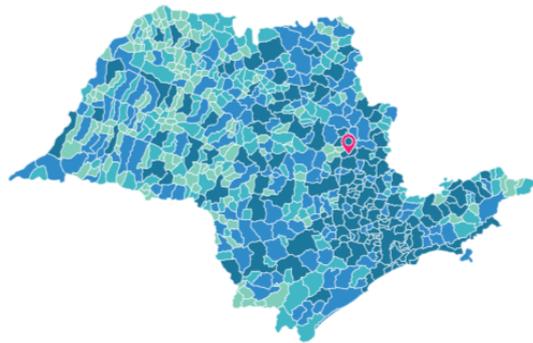
Informações da localidade:

Localizado no centro-leste do estado de São Paulo, Leme é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 98.161 pessoas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Leme

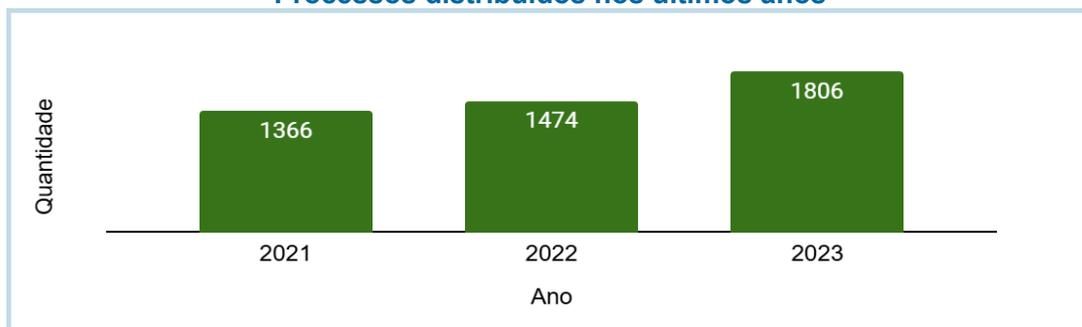
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2025

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Leme.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores. Em **2024**, até o mês de **novembro**, foram distribuídos **1.857** processos.



Vara do Trabalho de Leme

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.750	--	209	263	1.398	--
Unidade*	2.993	428	160	178	1.242	629
Grupo de distribuição (média)*	6.815	--	213	269	1.518	--

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando os dados do Tribunal, da Unidade correicionada e do respectivo Grupo de Distribuição, referentes a: acervo médio, acervo médio por servidor, idade média até prolação de sentença no conhecimento e até encerramento das etapas de liquidação e execução, e IPS - índice de produtividade por servidor.

* Dados apurados até 30/11/2024

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 20/01 a 7/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 7/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 2/2024 a 11/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Unidade foi autorizada a utilizar o modelo simplificado de autoinspeção e, de acordo com as informações prestadas no relatório, os normativos estão sendo cumpridos, tendo a Unidade inspecionado um significativo número de processos, destacando-se as seguintes ações: Não foram verificados processos com prioridade legal ou decorrentes de metas do CNJ, pois a Unidade trabalha com os processos vencidos no dia; Os processos pendentes de remessa ao 2º Grau são tramitados diariamente e a respectiva tarefa é mantida zerada; Foram verificadas 11 cartas precatórias em tramitação e nenhuma delas sem tramitação ou apta à devolução; Foram verificados 15 processos com Incidente de Liquidação/Execução, sendo 5 julgados, 2 saneados, 6 pendentes e ainda não aptos para julgamento e 2 pendentes de julgamento; Não foram constatados processos julgados e ainda pendentes de baixa na fase de conhecimento e sem tramitação; Também não foram constatados processos da Meta 2 CNJ aptos para julgamento; Não houve processos com execuções encerradas e arquivados sem o registro do movimento de extinta a execução ou o cumprimento da sentença; Foram saneados com inserção do Gigs "Processo Antigo/Tramitação Antiga Na Fase - Prioridade": 5 processos da fase de conhecimento, 5 processos da etapa de liquidação e 5 processos da etapa de execução forçada; Por fim, foi informado análise do escaninho de petições, com o encaminhamento dos processos aptos à liberação de valores ao servidor responsável para cumprimento, sendo que no período da autoinspeção o escaninho estava zerado.





Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que a formação das pautas em ambas as salas está equivalente, ocorrendo em três dias na semana, sendo às sextas-feiras de forma intercalada. Realizam, também, pautas de mediação simultaneamente às pautas regulares, às terças-feiras na Sala 1 - Principal e às quartas-feiras na Sala 2 - Auxiliar. Para compor as pautas, existe prioridade para os processos de rito sumaríssimo que, inclusive, são inseridos na pauta de mediação. Não há designação de audiência imediata após a mediação frustrada. Sendo assim, após exaurido o prazo para réplica, cabe aos secretários de audiência a inserção do processo em pauta regular com foco na organização de pauta inteligente. Para tanto, há controle diário da tarefa "Prazos vencidos", de modo que não há atrasos. Acerca da forma de participação de magistrados na audiência, a unidade procederá à regularização do texto para se constar em ata. Sobre a não configuração de vagas no sistema SISDOV, a unidade informou que, apesar das vagas não aparecerem disponíveis, configurou o sistema em 2024, e vai verificar possível erro técnico. A unidade, também, informa que os peritos que não disponibilizaram agenda procedem ao agendamento das perícias e comunicam as partes por e-mail, comprovando-se nos autos, mas que vai alterar este procedimento. Quanto ao arquivamento provisório de processos na fase de cumprimento de sentença, este procedimento não é mais realizado, e que procede aos registros de obrigações a pagar, eis que sem esta tarefa não é possível migrar o processo de fase no sistema PJe. Já o controle de bloqueios efetuados é realizado pela ferramenta GIGS, após a ordem ser incluída no mesmo momento em que é proferido o despacho.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Notam-se processos pendentes de inclusão em pauta - 0011568-54.2023.5.15.0134 e 0011700-14.2023.5.15.0134 - com prazo para contestação e réplica em audiência para tentativa de conciliação e não foi agendada nenhuma audiência posterior ou mencionada qualquer conclusão processual.



Na ata de audiência do processo 0010184-90.2022.5.15.0134 não constou a forma de participação das partes e magistrado.



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento pelo Juízo Deprecante no município de Leme.



Vara do Trabalho de Leme



Apesar da determinação em ata de que a comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito deve ocorrer exclusivamente dentro dos autos, em atenção ao Comunicado CR 10/2023, no processo 0011660-32.2023.5.15.0134, foram informados endereços eletrônicos, que possibilita algum tipo de comunicação entre eles, conforme informação da Unidade, logo abaixo.



Constata-se a ausência do CPF da 2ª reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0011823-12.2023.5.15.0134.



Há quatro processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Aumento inadequado na quantidade de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.



Ausência dos registros das obrigações de pagar do processo 0010646-81.2021.5.15.0134 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



3.2. Macrovisão



Redução do prazo para a realização de audiências de instrução em ambos os ritos, comparado com o apurado na correição anterior.



Priorizar a inclusão em pauta de processos localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe, bem com necessidade de conduzir a gestão para redução dos processos com o chip “Audiência - não designada”, no que couber.



Redução relevante da idade média dos processos da distribuição até a prolação de sentença, demonstrando priorização dos mais antigos.



Fazer constar da ata de audiência a forma de participação das partes e magistrados, se presencial ou por videoconferência.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



Houve aumento dos processos solucionados frente aos recebidos no período, refletindo na melhora da taxa de produtividade em relação ao período correicional anterior.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Redução do prazo médio na fase de conhecimento.



Aumento significativo dos processos baixados, e em número maior que os recebidos no mesmo período, corroboraram para a expressiva melhora na taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



Necessidade de a comunicação entre partes e perito ser intermediada pela Unidade, por meio do processo no sistema PJe, exclusivamente.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Vara do Trabalho de Leme



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença, tanto da etapa de liquidação quanto da etapa de execução forçada.



Necessidade de condução da gestão para maior encerramento de execuções, visando a redução das pendências de extinção, bem como elevar a baixa de processos a fim de ensejar a redução do acervo da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de gerir a fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, visando à redução da Idade Média e do Prazo Médio com tendência de elevação.



Arquivados três processos de maior tempo de tramitação na etapa de execução forçada.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ de 2024 foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

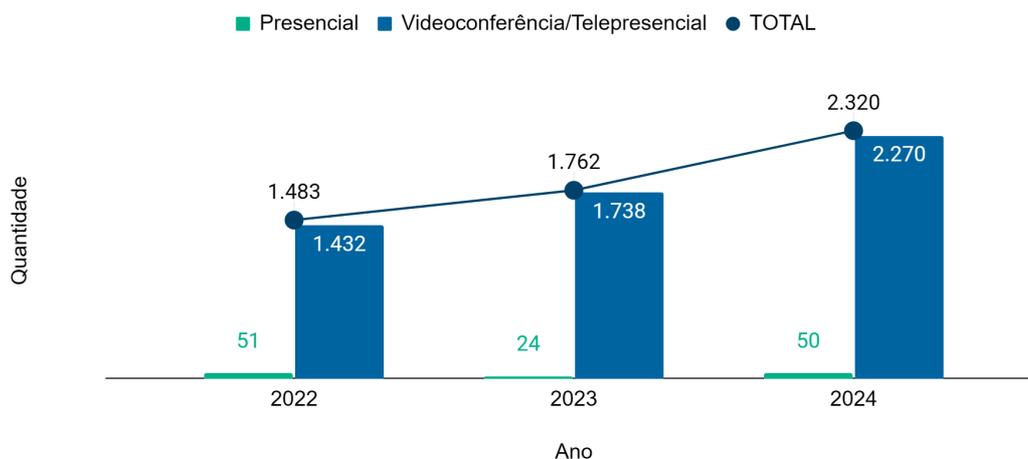


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informação da Unidade: “A opção pela audiência telepresencial se deu, basicamente, pela opção das partes por essa modalidade de audiência, e pelo adesão ao Juízo 100% digital.”



1.728 processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 1.103 da fase de conhecimento.



Vara do Trabalho de Leme



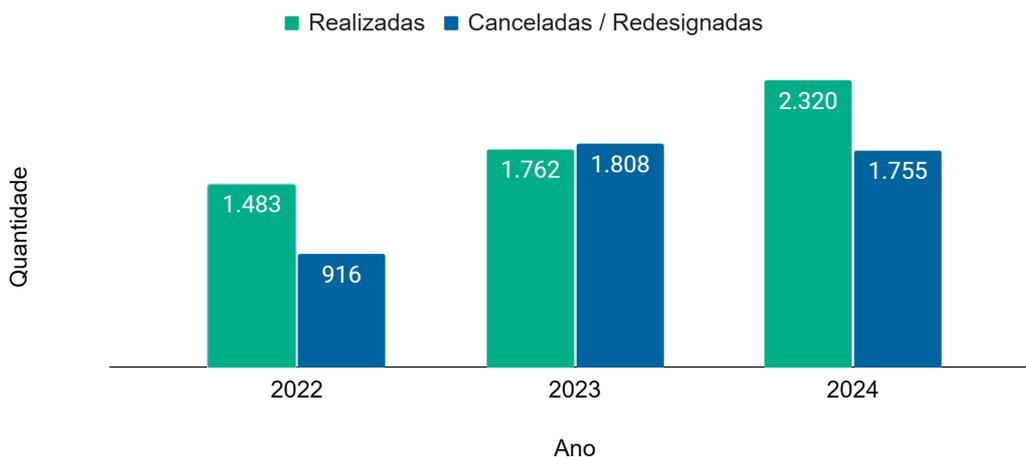
Audiência designada como telepresencial nos processos 0011029-54.2024.5.15.0134 e 0011347-37.2024.5.15.0134, sem opção pelo “Juízo 100% digital” pela parte autora no ajuizamento e sem deliberações, em contrariedade ao normativo.



As audiências são preferencialmente telepresenciais, apesar da quantidade reduzida de processos submetidos ao regime do “Juízo 100% Digital” em tramitação na fase de conhecimento.

4.1.2. Audiências

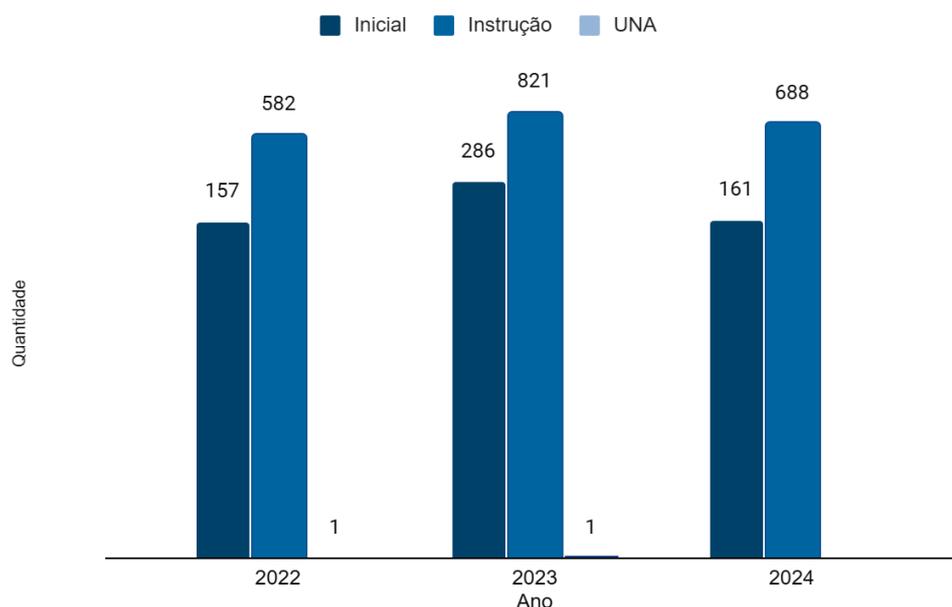
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Houve redução do número de audiências redesignadas ou canceladas em relação ao ano anterior.



A unidade informou que a maior especificidade de audiências canceladas/redesignadas se deu devido às audiências de mediação que eram designadas na Unidade e, posteriormente, foram canceladas para serem remetidas ao Cejusc; Ainda, informou: que houve o afastamento da Juíza Titular o que gerou grande quantidade de cancelamentos; que houve elevada quantidade de acordos por petição antes da realização da audiência, os quais são homologados em Secretaria; que houve casos de atrasos de entrega de laudo pericial (médico/técnico) e ofícios; que houve pedido das partes por inúmeras razões (testemunhas/ advogado enfermo, etc); e, que há retorno das notificações infrutíferas.



Vara do Trabalho de Leme



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 14/02/2025;
- Iniciais do rito ordinário: 17/03/2025
- Unas do rito sumaríssimo: “não realizamos audiências UNAS rito sumaríssimo”;
- Unas do rito ordinário: “não realizamos audiências UNAS rito ordinário”;
- Instruções do rito sumaríssimo: 25/02/2025
- Instruções do rito ordinário: 02/04/2025

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 27/1/2025 por amostragem, referente às semanas de 17 a 28/3/2025 para ambas as salas (2 semanas)

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	6	-	5	11
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
INS (Ord/Sum)	-	28	-	30	58
Conciliação (CON)	-	5	-	-	5
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	39		35		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	✓
2 - AUXILIAR	-	✓	-	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.





Constata-se proporcionalidade no agendamento de audiências em ambas as salas.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 27/1/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	29	53	21/3/2025
INICIAIS/Ord	41	70	7/4/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	136	121	28/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	204	135	11/6/2025
CONCILIAÇÃO	56	50	18/3/2025



Vara do Trabalho de Leme

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	37	60	28/3/2025
INICIAIS/Ord	65	74	11/4/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	168	120	27/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	177	129	5/6/2025
CONCILIAÇÃO	57	51	19/3/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



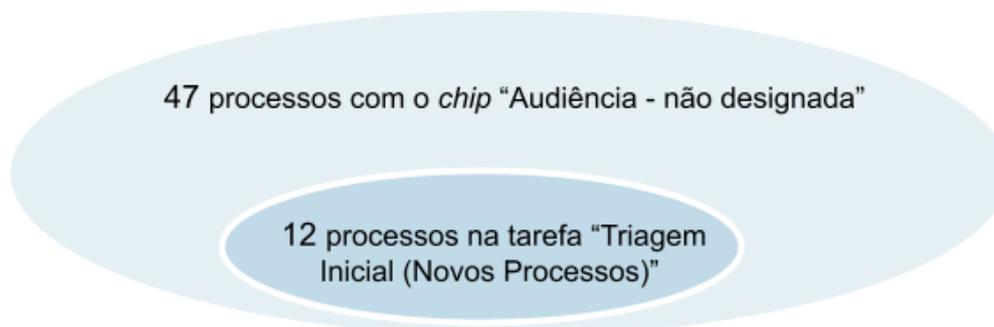
Nota-se em ambas as salas um elastecimento do prazo para a realização das audiências iniciais.



Nota-se uma redução do prazo para a realização de audiências de instrução, independentemente do rito, comparado com o apurado na correição anterior.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 27/1/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.





Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, e havendo pedido de perícia, a mesma é designada por despacho após vencido o prazo de réplica. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 5%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 14/1/2025: 0010074-86.2025.5.15.0134.



47 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento (0011366-77.2023.5.15.0134, com laudo pericial apresentado desde 22/10/2024, sem designação de audiência de instrução) ou saneamento do *chip*, à exemplo do processo 0010113-20.2024.5.15.0134.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: Sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	7/2023 a 12/2023	02/2024 a 11/2024
SUMARÍSSIMO	162,95	132,02
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	220,18	171,50

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 27/1/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta da Juíza Titular Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



A Juíza Titular encontra-se em afastamento para exercício da presidência de associação de classe até 31/03/2025. A Juíza Substituta Érica Alves Canonico está designada em sua substituição no período de 07/01 a 31/03/2025.



A Juíza Substituta em Auxílio Fixo Lady Ane de Paula Santos Della Rocca informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



A Juíza Substituta Érica Alves Canonico informou trabalho presencial em três dias da semana nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0011613-24.2024.5.15.0134 e 0010403-35.2024.5.15.0134.





Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência do processo 0010633-77.2024.5.15.0134.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda liberada com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Leme (consulta em 28/1/2025).



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.

VALE LEMBRAR

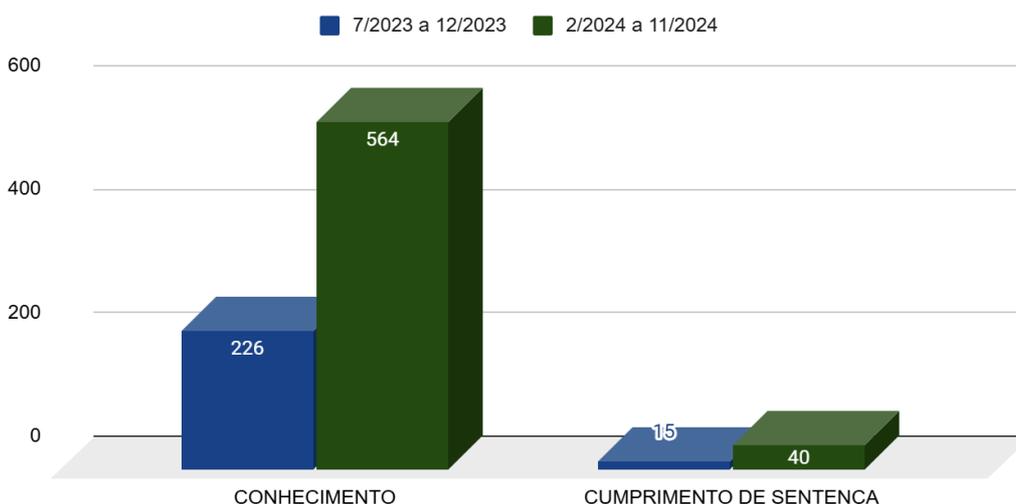
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90.430, 90.434 e 90.438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Leme

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
49,68	164,48
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Leme	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
07/02/2025	05/02/2025



Vara do Trabalho de Leme



Elevação substancial da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior, cujo prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento está melhor do que o prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo na Unidade.



Esclareceu a Unidade que “atualmente a utilização do Cejusc está sendo feita pela quantidade total de vagas disponibilizada para a Unidade (aproximadamente cerca de 25 audiências por mês)”.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

62 % → 68%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de audiências de conciliação realizadas e acordos firmados nos períodos correicionais.



4.2.1. Acordos

Fonte: Sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90.378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	7/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	512	1.185
Média Mensal de Conciliação	85,33	118,5
Etapa de Execução Forçada	7/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	16	50
Média Mensal de Conciliação	2,66	5



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados tanto na fase de conhecimento como na de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

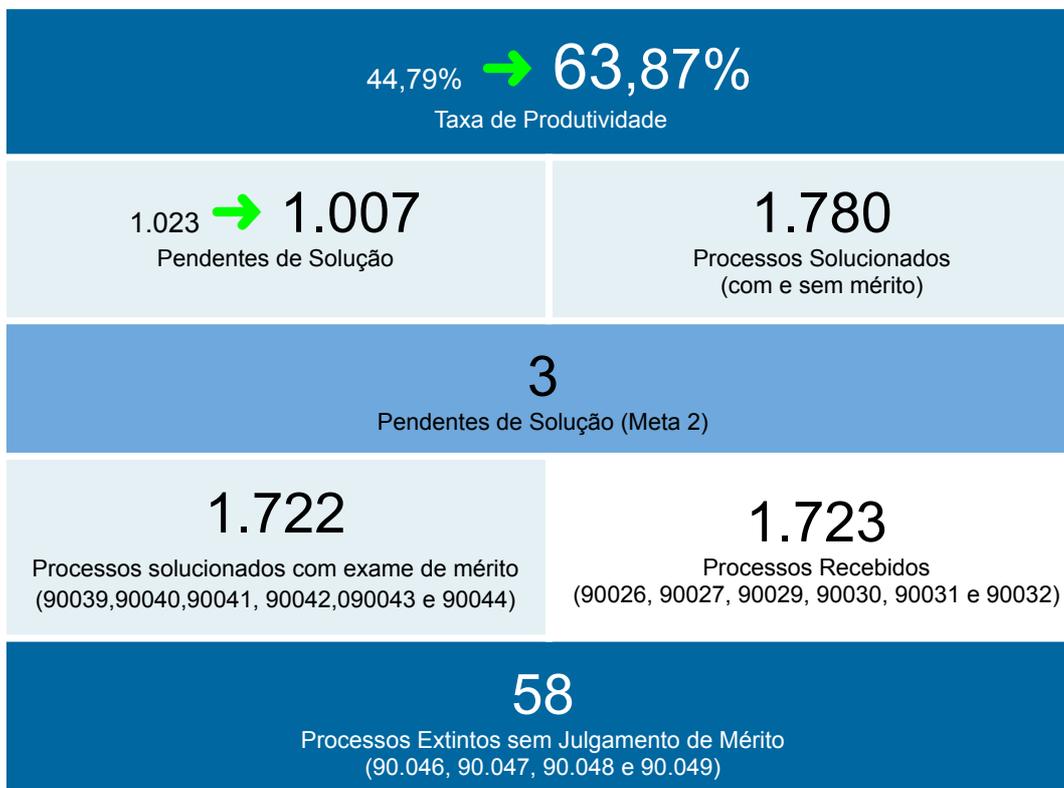
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13 e-SInCor e e-Gestão



Houve solução de maior quantidade de processos frente aos recebidos pela unidade, e proporcionalmente superior em relação aos pendentes, refletindo na redução dos pendentes de solução e conseqüente melhora da taxa de produtividade em comparação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90.055



Foram proferidas oito sentenças líquidas no último período correicional.



Em relação a prolação de sentenças líquidas, a Unidade informou: “Quando possível, excepcionalmente, somente nos casos de cálculos simples, envolvendo exclusivamente verbas rescisórias e indenizações por acidentes, por exemplo.”

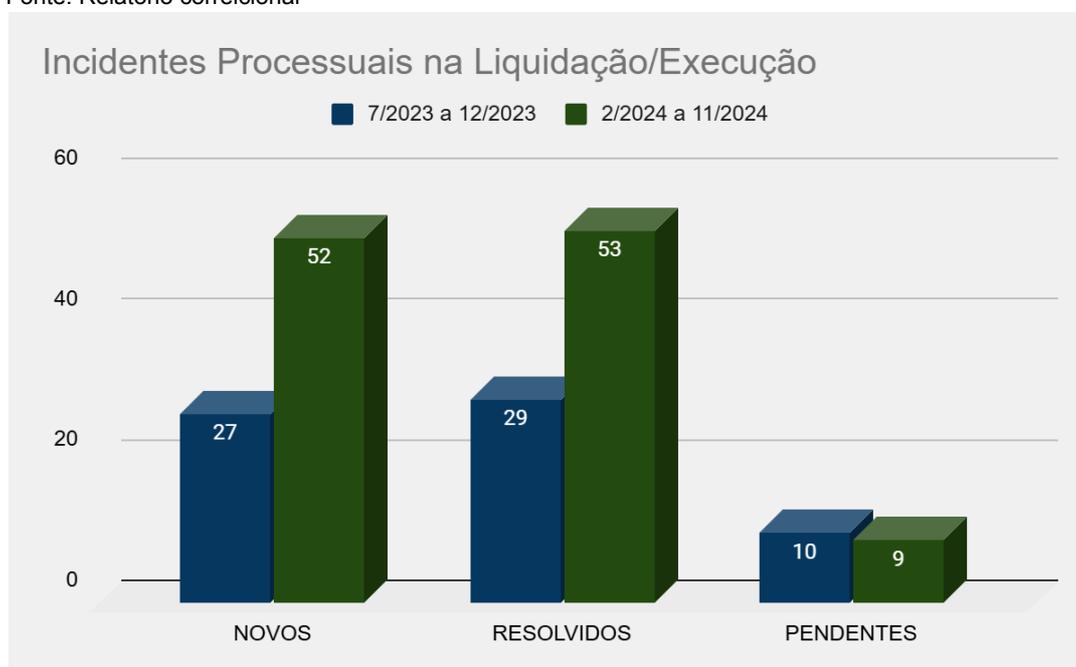
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.530 → 1.572 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
501 → 348 Processos Aguardando a 1ª Audiência	461 → 593 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
134 → 74 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	191 → 148 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
121 → 91 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	204 → 196 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90.393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



A significativa redução do acervo de processos aguardando a 1ª audiência, implicou na redução da idade média e do prazo médio, indicando que houve adequada gestão deste acervo.



Decorrente da maior celeridade dos processos aguardando 1ª audiência, houve a elevação de processos que aguardam o encerramento da instrução, em que pese a variação positiva da idade média e do prazo médio deste acervo.





Elevação de processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Ausência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90.416)**

225,89 → 202,29



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da fase.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e IGEST - TST.



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Redução do congestionamento na fase, decorrente da baixa de processos em quantidade superior aos recebidos, e proporcionalmente maior em relação ao período anterior, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 03/02/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011461-10.2023.5.15.0134 e 0011555-55.2023.5.15.0134.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011374-20.2024.5.15.0134.



Comunicação entre partes e perito não ocorreu exclusivamente dentro dos autos no processo 0011461-73.2024.5.15.0134, uma vez que houve contato por meio de endereço eletrônico. Também não houve a indicação exata do local da perícia no ato da designação, concedendo-se prazo às partes para informação, o que não ocorreu.



Ausência de CNPJ da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0012021-15.2024.5.15.0134, com a parte habilitada nos autos.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010543-69.2024.5.15.0134, o qual aguarda razões finais desde 10/12/2024.



Verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0010405-73.2022.5.15.0134; o GIGs "CON - acordo não homologado" no processo 0011387-19.2024.5.15.0134; e GIGs "CON - sobrestamento - conexão/prevenção/dependência", no processo 0011448-11.2023.5.15.0134.



Os processos mais antigos da fase são: 0010855-50.2021.5.15.0134 (1.218 dias); 0010405-73.2022.5.15.0134 (962 dias); 0010454-17.2022.5.15.0134 (947 dias); 0010806-72.2022.5.15.0134 (876 dias) e 0011220-70.2022.5.15.0134 (770 dias).



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e e-Gestão



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Há 3 processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Elevação dos processos pendentes de finalização e ampliação do prazo médio acumulado da fase, em comparação ao período correicional anterior.





Os cinco processos mais antigos da etapa de liquidação são: 0001606-27.2011.5.15.0134 (3.414 dias); 0010772-73.2017.5.15.0134 (2.502 dias); 0011847-21.2015.5.15.0134 (2.319 dias); 0011070-60.2020.5.15.0134 (1.506 dias); 0011210-94.2020.5.15.0134 (1.481 dias), sendo os três primeiros os mesmos constantes do relatório correicional anterior.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-Gestão

724 → 751

Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada

684 → 733

Pendentes de extinção

175

Execuções Encerradas (90.093)

191

Processos Baixados (90.381)

209

Execuções iniciadas (90.329)

1.153 → 1.243

Idade Média na Execução
(em dias)

417,97 → 741,85

Prazo Médio na Execução
(em dias) (90.275 e 90.277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Vara do Trabalho de Leme



Elevação do número de execuções pendentes de finalização, em consequência do menor número de execuções baixadas frente às iniciadas.



Aumento da idade média dos processos da execução, resultado da elevação de processos pendentes de extinção.



Baixados três processos de maior tempo de tramitação na etapa de execução forçada, incluindo os dois primeiros, constantes do período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0112800-42.2005.5.15.0134 (7.129 dias), 0171900-25.2005.5.15.0134 (7.088 dias), 0180400-46.2006.5.15.0134 (6.568 dias), 0022700-70.2007.5.15.0134 (6.457 dias) e 0182300-64.2006.5.15.0134 (6.422 dias).

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

13 → 13

Processos no Arquivo Provisório



Subsiste processos da etapa de execução forçada em arquivo provisório, sendo adequado o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento".

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: Sistema e-Gestão.

84,51% → 77,34%
Taxa de Congestionamento

209

Execuções iniciadas (90.329)

191

Processos Baixados (90.381)

633 → 652

Pendentes de Baixa (90.383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0011282-76.2023.5.15.0134 e 0011181-10.2021.5.15.0134 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010788-17.2023.5.15.0134 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010777-22.2022.5.15.0134 e 0011411-18.2022.5.15.0134 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010259-37.2019.5.15.0134, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010419-04.2015.5.15.0134, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a



Vara do Trabalho de Leme

expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelo oficial de justiça na certidão relacionada às diligências cumpridas no processo 0011717-60.2017.5.15.0134, para correta alimentação do sistema.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “ACORDO - CONHECIMENTO (com a data do vencimento) nos processos 0011988-25.2024.5.15.0134 e 0011949-28.2024.5.15.0134.



Observou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs “acordo - liquidação”, no processo 0011605-81.2023.5.15.0134, e GIGs “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal”, no processo 0011072-88.2024.5.15.0134.



Verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010419-04.2015.5.15.0134; o GIGs “EXE - sobrestamento - reunião de execução” no processo 0010853-22.2017.5.15.0134; o GIGs “EXE - sobrestamento - solução do processo principal” no processo 0011603-14.2023.5.15.0134.



Por amostragem, o processo 0011220-75.2019.5.15.0134 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Há processos sobrestados sem cadastramento de GIGs na fase de cumprimento de sentença, a exemplo do processo 0010661-21.2019.5.15.0134.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 2/2024 a 11/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
21	29/11/2024	4.138	50	06/02/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, por exemplo, no processo 0010840-13.2023.5.15.0134, mas pende com o chip "SISBAJUD-protocolar".



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, bem como para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Não é procedimento da Unidade manter processos aguardando a inclusão de ordem de bloqueio pelo Sisbajud. A ordem já é incluída no mesmo momento em que proferido o despacho que ordena o bloqueio Sisbajud. O controle das respostas é feito pelo Gigs, incluído automaticamente pelo Chip "SISBAJUD - aguardar resposta".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 7/2/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	2	7/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 27/1/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Fabrício Lima Pereira	10	-
Renato Francisco Normandia Moreira	8	-
TOTAL	18	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 03/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Leme) nos seguintes termos:

“§1o O prazo para cumprimento de mandados de pesquisa patrimonial, incluídos os atos de penhora e avaliação de bens localizados, será de 30 (trinta) dias.

§2o O prazo determinado no §1o poderá ser prorrogado pelo Juízo responsável no processo específico, a requerimento do oficial de justiça, por, no máximo, 30 (trinta) dias.

§3o Em caso de acúmulo justificável de mandados, o Juiz responsável poderá prorrogar os prazos previstos neste artigo por, no máximo, 30 (trinta) dias.”



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Não há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Fabício Lima Pereira	224
Renato Francisco Normandia Moreira	117

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



O oficial de justiça registrou na certidão a natureza do deslocamento da diligência realizada no processo 0011821-23.2015.5.15.0134. No entanto, não houve a inclusão do valor apurado nas obrigações de pagar do processo, para a necessária alimentação do sistema Exe-PJe.





Manifestação da Unidade: “Considerando que a Jurisdição da Unidade também engloba a pequena cidade de Santa Cruz da Conceição, a parametrização foi estabelecida pela divisão dos processos segundo o critério par/ímpar na distribuição dos trabalhos, ficando os Oficiais de Justiça autorizados a proceder à redistribuição manual dos mandados sempre que isso for necessário. Com isso, é feita uma distribuição inteligente de modo a aproveitar os deslocamentos dos oficiais em um mesmo endereço, como um caso de uma reclamada que teve muitas reclamações e que todos os mandados foram redistribuídos ao oficial Fabrício. Portanto, a diferença não gerou um desequilíbrio, justamente porque eram vários no mesmo endereço e puderam ser cumpridos em lote.”

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira, credenciado no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.

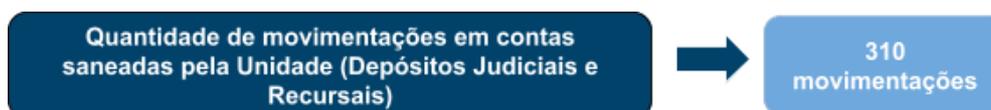


Uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 14/11/2024.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

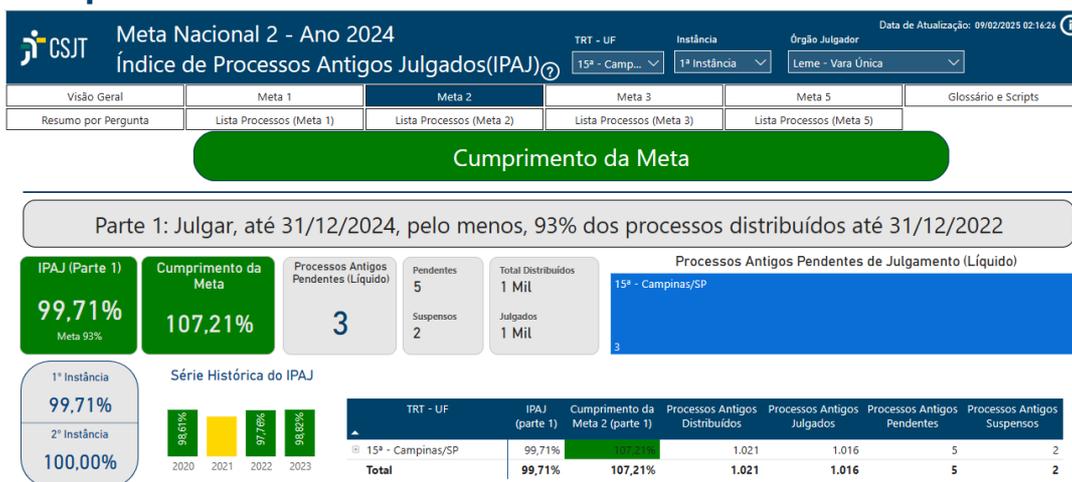
Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 7/2/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

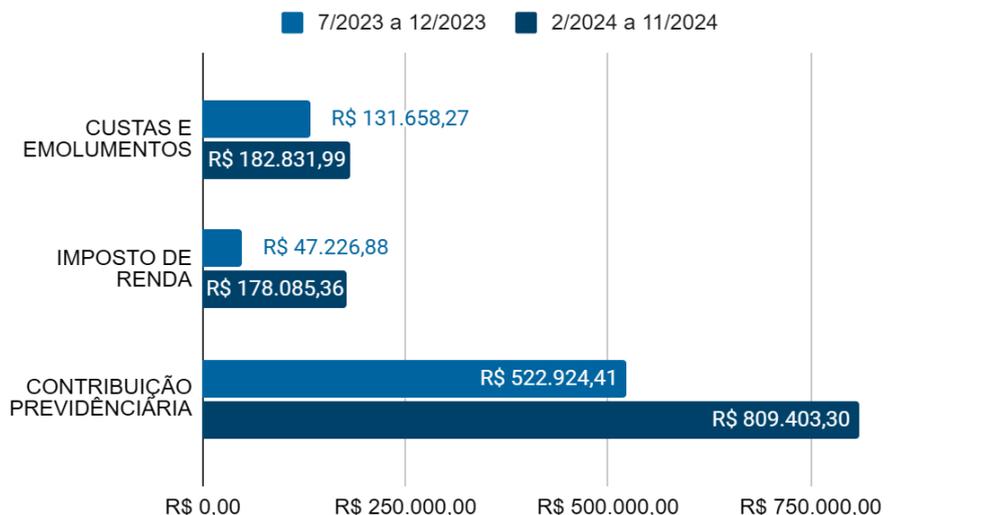


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



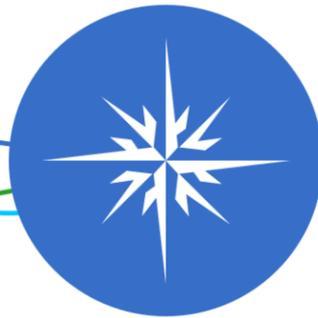


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular REGINA RODRIGUES URBANO, a Juíza Substituta ERICA ALVES CANONICO, e a Juíza Substituta em Auxílio Fixo LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA.
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Demandas

Registre-se que a Vara manifestou interesse de integrar a Secretaria Conjunta de Piracicaba.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



A CORREGEDORIA REGIONAL pelo Vice-Corregedor, Edison dos Santos Pelegrini, registra ELOGIO às magistradas Regina Rodrigues Urbano, Érica Ferrari Zanella e Lady Ane de Paula Santos Della Rocca, ao diretor de secretaria Wellington George Braga Paz e aos(as) servidores(as) da Vara, pelos trabalhos realizados e resultados alcançados no período correicional, destacando-se: realização de audiências de conciliação no conhecimento e execução, com expressivo índice conciliatório; aumento significativo da remessa de processos para audiência pelo CEJUSC; aumento na solução de processos conciliados; aumento expressivo na quantidade de audiências realizadas; aumento de processos solucionados e melhora da taxa de produtividade; redução do prazo para realização de audiência de instrução; redução da idade média dos processos da distribuição até a sentença; redução do prazo médio na fase de conhecimento; aumento significativo dos processos baixados, em número maior que os recebidos, melhorando expressivamente a taxa de congestionamento da fase de conhecimento e de execução; boa gestão de mandados cumpridos; e cumprimento das Metas 1, 2 e 5 do CNJ/2024.

Registre-se o elogio nos respectivos assentos funcionais.



Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação às demandas e os elogios registrados nesta Ata.

Encerramento

Em 19 de fevereiro de 2025, às 12h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

